



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00013

RELATÓRIO

1- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00013, que tem como objeto aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, recarga e vasilhame de gás de cozinha a ser utilizado na manutenção dos programas Peti, Projovem, CRAS, Conselho Tutelar, Programa do Idoso, IGD e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos (vide fls. 51/69);

2- Às fls. 02/06, encontra-se Memorando n.º 13/2015-SEMTAS/RUR, solicitando a realização de processo licitatório para os itens relacionados no anexo do referido memorando, objeto do presente processo licitatório. Às fls. 25, consta Despacho do Setor de Contabilidade declarando a existência de crédito orçamentário para atender o objeto do processo licitatório epigrafo. Às fls. 26, verifica-se a declaração de adequação orçamentária e financeira para despesa do objeto a ser contratado, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesa;

3- Às fls. 27, consta a autorização de abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00013. Às fls. 30, observa-se a Portaria n.º 01/2015-GPMR, que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e da Equipe de Apoio de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Rurópolis. Às fls. 31/49, consta minuta do Edital e seus anexos, bem como da minuta de contrato para análise da Assessoria Jurídica. Às fls. 50, encontra-se o Parecer Jurídico desta Assessoria aprovando as minutas de fls. 31/49;



4- Às fls. 51/69, verifica-se o Edital Convocatório e seus anexos do Certame Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00013. Às fls. 51/72, verifica-se que o referido processo licitatório foi publicado no Diário Oficial n.º 32.814, de 23 de janeiro de 2015;

5- Às fls. 73/75, constam a relação de média de preço estimado de mercado dos itens do presente certame licitatório. Às fls. 76/194, constam os envelopes e os documentos de credenciamento, propostas e habilitação das empresas licitantes participantes do presente certame licitatório: **J. N . LOPES COMÉRCIO-ME; ROBSON DE OLIVEIRA-ME; ANTÔNIO DO ALTO GOMES;** e, **GILMAR DA SILVA-ME;** conforme se verifica da Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 9/2015-00013 (vide fls. 195/199). Às fls. 200/218, constam os mapas comparativos de preços e resumo de eventos do presente Pregão Presencial;

6- Às fls. 219, verifica a juntada da Certidão de Regularidade do FGTS (fls. 220) da Empresa **ANTÔNIO DO ALTO GOMES-ME**, no prazo legal concedido pela Administração Pública, em conformidade com o §1º, do art. 43, da LC n.º 123/2006; dando regularidade a sua documentação de habilitação;

7- Às fls. 221, consta juntada da planilha definitiva de preços das licitantes **ANTÔNIO DO ALTO GOMES** (fls. 222); **GILMAR DA SILVA-ME** (fls. 223); **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME** (fls. 224/226); e, **J. N. LOPES COMÉRCIO-ME** (fls. 227/229). Às fls. 230, verifica-se a Certidão de autenticidade das Certidões juntadas pelas licitantes do presente certame licitatório. Às fls. 231/233, verifica-se a juntada da CND Tributária e não Tributária da SEFA/PA, da empresa **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME**, no prazo legal concedido pela administração pública, em conformidade com o §1º, do art. 43, da LC n.º 123/2006; dando regularidade a sua documentação de habilitação;

8- Às fls. 234/236, verifica-se resultado de julgamento da licitação termo de adjudicação do presente pregão presencial. Às fls. 237, consta



despacho da Senhora Pregoeira determinando o encaminhamento à esta Assessoria Jurídica, para análise técnico-jurídica do presente certame licitatório;

9- É o relatório. Passo a opinar;

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

10- Trata-se de análise de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00013, que tem como objeto aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, recarga e vasilhame de gás de cozinha a ser utilizado na manutenção dos programas Peti, Projovem, CRAS, Conselho Tutelar, Programa do Idoso, IGD e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos (vide fls. 51/69);

11- Compulsando os autos, conforme Ata (fls. 143/144) de Abertura do presente Pregão Presencial, verifica-se que compareceram naquela sessão as seguintes licitantes: **J. N . LOPES COMÉRCIO-ME; ROBSON DE OLIVEIRA-ME; ANTÔNIO DO ALTO GOMES;** e, **GILMAR DA SILVA-ME;**

12- Compulsando os autos, verifiquei que a Empresa **ANTÔNIO DO ALTO GOMES** apresentou, tempestivamente, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 220), dando regularidade na sua documentação de habilitação. Da mesma forma, a empresa **ROBSON OLIVEIRA LIMA-ME** apresentou tempestivamente a Certidão Tributária e não Tributária da SEFA (vide fls. 232/233);

13- Analisando o processo licitatório, observa-se que os prazos de publicação do Edital Convocatório e a data da Sessão de Abertura dos Envelopes foram obedecidos, assim como foram respeitados os princípios e normas do processo licitatório, elencados na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93, bem como no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;



14- Ademais, todas as fases do processo licitatório foram obedecidos, atendendo os princípios e normas determinadas pela Lei n.º 10520/2002 e na Lei n.º 8.666/93;

15- A proposta final ofertada pelos licitantes, conforme se verifica da ata de fls. 195/199 e do Resultado de julgamento da licitação, que fazem parte integrante do presente parecer, foram conforme segue:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	PROPOSTA FINAL
J. N. LOPES COMÉRCIO - ME	01	R\$ 39.249,92
J. N. LOPES COMÉRCIO - ME	02	R\$ 54.019,40
J. N. LOPES COMÉRCIO - ME	03	R\$ 46.864,80
ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME	04	R\$ 51.199,60
ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME	05	R\$ 51.000,00
ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME	06	R\$ 43.992,00
GILMAR DA SILVA-ME	07	R\$ 3.360,00
ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME	08	R\$ 6.999,84
ANTÔNIO DO ALTO GOMES-ME	09	R\$ 19.509,99

16- Em detida análise, verifico que o presente processo licitatório atendeu os requisitos e as normas e princípios das Leis n.º 10520/2002 e n.º 8.666/93, bem como atendeu aos princípios do art. 37, *caput* da CF/88, bem como atendeu o aspecto formal e material das normas que regem o processo licitatório;

17- Assim, necessário se faz que o ordenador de despesa proceda com a homologação do presente certame licitatório, por atender os requisitos legais;

CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINA
PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

5

N.º 9/2015-00013, EM FAVOR DOS LICITANTES ABAIXO, POR TER APRESENTADO E PREENCHIDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO E POR APRESENTAREM AS MELHORES PROPOSTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A SEGUIR:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	PROPOSTA FINAL
J. N. LOPES COMÉRCIO - ME	01	R\$ 39.249,92
J. N. LOPES COMÉRCIO - ME	02	R\$ 54.019,40
J. N. LOPES COMÉRCIO - ME	03	R\$ 46.864,80
ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME	04	R\$ 51.199,60
ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME	05	R\$ 51.000,00
ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME	06	R\$ 43.992,00
GILMAR DA SILVA-ME	07	R\$ 3.360,00
ROBSON DE OLIVEIRA LIMA-ME	08	R\$ 6.999,84
ANTÔNIO DO ALTO GOMES-ME	09	R\$ 19.509,99

OPINO AINDA, QUE QUANDO DA FIRMATURA DO CONTRATO, SEJA OBSERVADO A VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO DOS LICITANTES VENCEDORES DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, EXIGIDAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rurópolis-Pará, 20 de fevereiro de 2015.

EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
OAB/PA N.º. 12.801

FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA
OAB/PA 10956